Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despacho da Secretária, de 25-11-2019

A Secretária de Desenvolvimento Social, resolve:

"Com fundamento no § 10, do artigo 4º, do Decreto 61.981, de 20-05-2016, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Seleção, homologo o chamamento Público abaixo descriminados, objetivando a conjugação de esforços para o fornecimento de refeições, funcionamento e manutenção do "restaurante popular", instituído pelo Decreto 45.547, de 26-12-2000".

Processo: 2535732/2019
Edital 009/2019
Unidade: Jundiaí
Organização da Sociedade Civil – OSC Habilitada: Instituto Propav

"Com fundamento no § 10, do artigo 4º, do Decreto 61.981, de 20-05-2016, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Seleção, homologo o chamamento Público abaixo descriminados, objetivando a conjugação de esforços para o fornecimento de refeições, funcionamento e manutenção do "restaurante popular", instituído pelo Decreto 45.547, de 26-12-2000".

Processo: 2535777/2019
Edital 010/2019
Unidade: Tucuruvi
Organização da Sociedade Civil – OSC Habilitada: Associação Seara Norte

"Com fundamento no § 10, do artigo 4º, do Decreto 61.981, de 20-05-2016, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Seleção, homologo o chamamento Público abaixo descriminados, objetivando a conjugação de esforços para o fornecimento de refeições, funcionamento e manutenção do "restaurante popular", instituído pelo Decreto 45.547, de 26-12-2000".

Processo: 1558588/2019
Edital 011/2019
Unidade: São Bernardo do Campo
Organização da Sociedade Civil – OSC Habilitada: Associação Missão Sede Santos

Despacho da Secretária, de 21-11-2019

Processo: SEDS-PRC-2019/00063
Interessado: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-CDS
Assunto: PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA FUNCIONÁRIOS DESTA PASTA QUE IRÃO PARTICIPAR DE EVENTOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EM BRASILIA-DF

Com base nas manifestações e justificativas apresentadas pela Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios – CAF/GGF/CCF e considerando a necessidade de cumprir os compromissos assumidos com a União através do Ministério da Cidadania, autorizo em caráter excepcional como facultado pelos parágrafos 2º e 3º do artigo 8º do Decreto 48.292/2003, a perceber no mês de DEZEMBRO DE 2019, número de diárias que ultrapassem o limite estabelecido no referido artigo, respeitando o valor correspondente a uma vez a retribuição mensal dos servidores:

1. Nome: CLAUDIA CHRISTIANE ALVES PENHA AVELAR
RG: 64.984.009-4 - DRADS RIBEIRÃO PRETO
Cargo: DIRETOR I
Localidades para onde se deslocará: S.PAULO-SP e BRASILIA-DF
Motivos dos Deslocamentos: SEMINÁRIO DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, 2º ENCONTRO NACIONAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ e OFICINA GESTÃO DO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
Períodos: 01 a 03/12 e 11 a 13-12-2019

2. Nome: CLAUDIA BRAZ MARZAGÃO
RG: 24.511.009-4
DRADS GRANDE SÃO PAULO LESTE
Cargo: ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Localidades para onde se deslocará: S.PAULO-SP e BRASILIA-DF
Motivos dos Deslocamentos: SEMINÁRIO DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, 3º ENCONTRO DE COORDENADORES ESTADUAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, 2º ENCONTRO NACIONAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ e OFICINA GESTÃO DO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
Períodos: 02 a 03/12 e 09 a 13-12-2019

3. Nome: SANDRA REGINA FERREIRA DE LARA
RG: 3.706.933-7
DRADS SOROCABA
Cargo: ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Localidades para onde se deslocará: S.PAULO-SP e BRASILIA-DF
Motivos dos Deslocamentos: SEMINÁRIO DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, 2º ENCONTRO NACIONAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ e OFICINA GESTÃO DO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
Períodos: 02 a 03/12 e 11 a 13-12-2019

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SSP-99, de 25-11-2019

Estabelece a Política de Estadual de Segurança Pública, definindo Missão, Visão, Diretrizes, Objetivos Estratégicos, Mapa Estratégico e Ações Estratégicas

O Secretário da Segurança Pública,

Considerando a edição da Lei 13.675, de 11-06-2019, regulamentada pelo Decreto 9.489, de 30-08-2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública e criou as bases da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, estabelecendo competências princípios, objetivos, estratégias, meios e instrumentos pelos quais deve ser realizada a atuação dos estados no âmbito da Segurança Pública, com vistas a uma atuação cooperativa e efetiva;

Considerando que, para tanto, as Unidades Federativas devem instituir suas próprias Políticas Estaduais de Segurança Pública, com o estabelecimento de Diretrizes, Objetivos e Ações Estratégicas que nortearão as atividades da Secretaria de Segurança Pública durante sua vigência;

Considerando, ainda, que o Estado de São Paulo, por intermédio do Decreto 64.124, de 08-03-2019, já estabeleceu as diretrizes básicas para a elaboração do Plano Plurianual 2020-2023, levando em conta a "agenda 2030" para o Desenvolvimento Sustentável, resolve:

Art. 1º - Estabelecer a Política Estadual de Segurança Pública, definindo Missão, Visão, Valores, Diretrizes, Objetivos Estratégicos, Mapa Estratégico e Ações Estratégicas.

Art. 2º - Missão: Conduzir as demandas institucionais de segurança pública, visando à preservação e a manutenção da ordem pública, a repressão ao crime, a proteção das pessoas, do patrimônio, dos sonhos e esperanças dos brasileiros que vivem em São Paulo, buscando a redução objetiva da criminalidade e o ideal em percepção de segurança.

Art. 3º - Visão: Ser referência pela excelência em serviços de segurança pública em âmbito nacional e internacional.

Art. 4º - Valores: Respeito à vida e à dignidade humana, ética, legalidade, honestidade, lealdade, transparência, responsabilidade, regularidade, inovação e efetividade.

Art. 5º - AS Diretrizes para a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo:

I. Buscar a redução da criminalidade e a melhoria da percepção de segurança com efetividade, respeitando os direitos e a dignidade da pessoa humana.

II. Melhorar a gestão pública com indicadores, transparência, simplicidade e integração.

III. Ampliar o sentimento de orgulho e de comprometimento dos servidores em relação às Instituições da Segurança Pública.

IV. Estruturar os Objetivos e Estratégias no trinômio: Inteligência, Tecnologia e Valorização das pessoas que trabalham nas Instituições de segurança Pública.

V. Integrar planejamentos e ações, internamente, com outros órgãos e com as estruturas sociais.

Art. 6º - Os Objetivos Estratégicos (OE) são os caracterizadores desta Política e têm as seguintes descrições:

OE1 – Prosseguir na redução da criminalidade e aumentar a percepção de segurança, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

Descrição

Entende-se que a continuidade da diminuição dos índices de criminalidade é uma meta constante, e a cada conquista de redução, o objetivo se torna mais desafiador. Contudo, o aumento da percepção de segurança por parte da população está relacionado, também, com:

I - a diminuição do grau de medo em relação a serem vítimas de crimes violentos;

II – a percepção de maior conforto;

III - a confiança nas instituições policiais;

IV - a respeitabilidade da profissão de policial que passa a ser um atrativo, ainda maior, como opção de carreira no serviço público.

Em uma visão mais ampla, a contribuição da Segurança Pública está diretamente relacionada à melhoria da qualidade de vida da população, principalmente nos seus aspectos de bem-estar físico, mental, psicológico e emocional.

OE2 – Ampliar a capacidade de proteger, servir e atender os cidadãos pelas Instituições de Segurança Pública.

Descrição

Ampliar a capacidade se entende por universalizar o atendimento pelas Instituições de Segurança Pública de forma efetiva. Há a necessidade de adequar os efetivos e de capacitá-los, assim como se utilizar de equipamentos modernos e tecnologicamente atualizados. A proteção engloba o amplo espectro, desde a dignidade das pessoas até o meio em que elas vivem. O servir significa se colocar no lugar das pessoas, demonstrar interesse por elas, estar pronto para ajudá-las, identificar suas reais necessidades e atendê-las quando necessário.

OE3 – Aprimorar a qualidade dos serviços de Segurança Pública, o controle de gastos e a transparência, por meio de uma gestão moderna e efetiva.

Descrição

Entende-se por aprimorar a qualidade a busca da excelência em todas as atividades da Segurança Pública. O controle de gastos associado à transparência se relaciona ao conceito de "compliance", que significa agir de acordo com uma regra, uma instrução interna, um comando ou um pedido. Dessa forma, estar em "compliance" é estar em conformidade com leis e regulamentos externos e internos. A gestão moderna e efetiva refere-se a fazer mais com menos e de forma que se atinjam os objetivos propostos de maneira integral, com o foco nos resultados finais.

OE4 – Prosseguir na implantação de inovações e de modernas tecnologias na prevenção e repressão ao crime, bem como nas ações de defesa social.

Descrição

Entende-se por inovações o processo de transformação de velhos hábitos e costumes onerosos em práticas mais "enxutas" e fluidas que demandem menos recursos e ofereçam maiores e melhores resultados. A inovação não ocorre exclusivamente por meio de investimentos financeiros. Para ser estabelecida, há a necessidade de um ambiente favorável com incentivos específicos que aproximem ideias promissoras de realizações concretas. Modernas tecnologias devem ser entendidas como a adoção de técnicas, modelos ou ferramentas mais eficientes que impactem na qualidade dos serviços e processos, multiplicando o poder de polícia. A prevenção e repressão ao crime e ações de defesa social norteiam toda a amplitude de atuação da Segurança Pública. A tecnologia deve ir ao encontro das necessidades da sociedade, facilitando o relacionamento.

OE5 – Valorizar os servidores da Segurança Pública.

Descrição

Entende-se por valorizar os servidores a efetivação do respeito a todos aqueles que fazem parte dos Órgãos de Segurança Pública, não apenas com salários e gratificações justos, mas também com a sua devida capacitação e proposição de ambiente de trabalho adequado, criando oportunidades para cada servidor se realizar profissional e pessoalmente e fortalecendo o comprometimento de todos com a elevada missão de suas organizações.

OE6 – Fortalecer as ações integradas dos órgãos Segurança Pública com os Municípios.

Descrição

Entende-se por este objetivo efetivar o trabalho integrado com os Municípios e com todas as estruturas existentes, como Guardas Municipais, Conselhos Comunitários de Segurança, Gabinetes de Gestão Integrada de Segurança Pública e Defesa Social, etc. Os meios que os Municípios dispõem voltados para a segurança do cidadão e do patrimônio, devem ser integrados com a Segurança Pública do Estado.

Art. 7º - Mapa Estratégico:

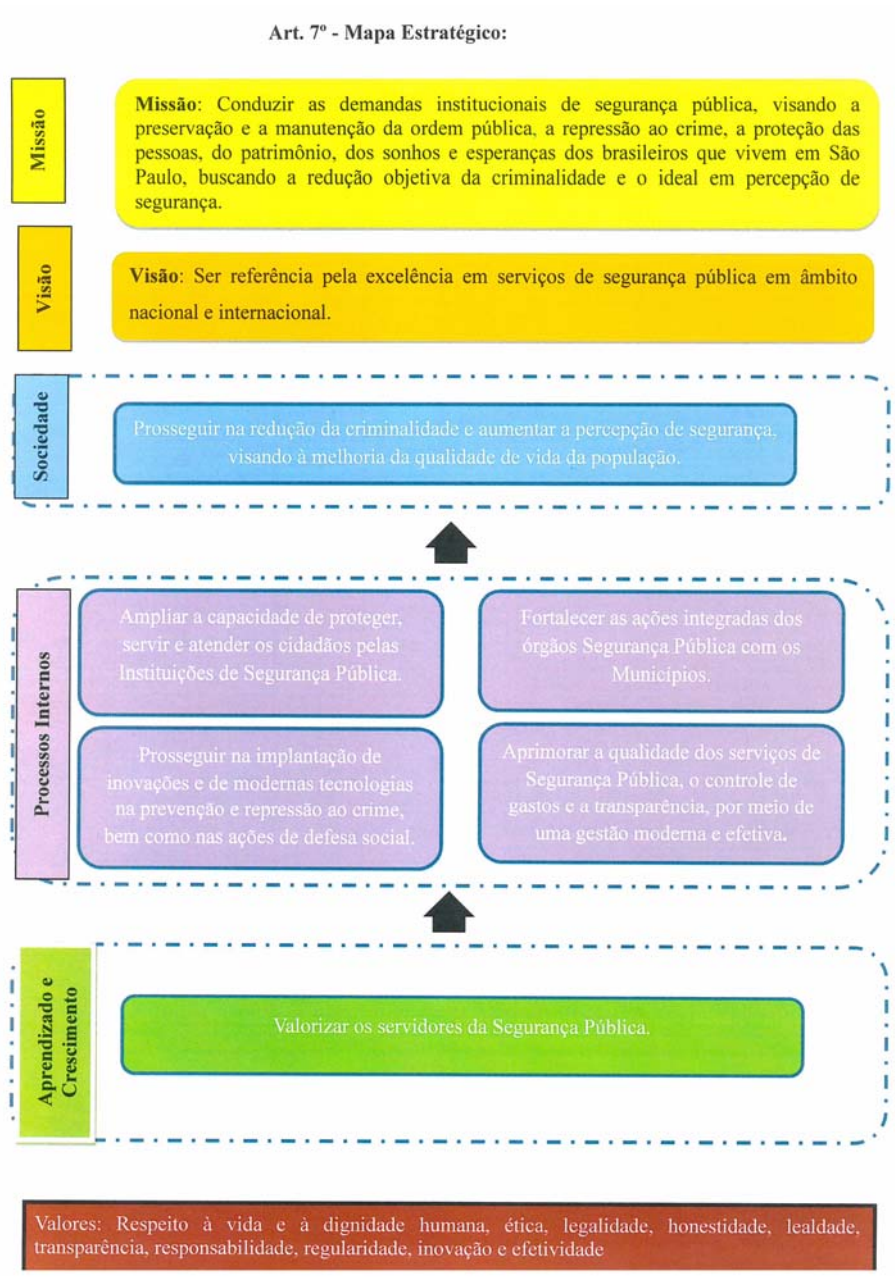

Art. 8º - Ações Estratégicas (AE) relacionadas aos seus respectivos Objetivos Estratégicos (OE):

I - OE1 – Prosseguir na redução da criminalidade e aumentar a percepção de segurança, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

AE 1.1. manter o sucesso da redução dos homicídios, da extorsão mediante sequestro, do roubo, do furto e dos demais crimes violentos.

AE 1.2. reduzir todas as formas de violência contra a mulher, em especial o feminicídio.

AE 1.3. reduzir todas as formas de violência contra grupos vulneráveis e minorias.

AE 1.4. intensificar a repressão às estruturas do crime organizado.

AE 1.5. fortalecer a imagem das Instituições policiais junto à sociedade, valorizando a comunicação social interna e externa.

AE 1.6. incentivar a participação social na construção e execução de medidas preventivas de segurança.

AE 1.7. aumentar a integração operacional entre as polícias, inclusive com o compartilhamento de sistemas e banco de dados.

AE 1.8. promover a integração da SSP com outros órgãos públicos, nos três níveis de governo, bem como com entidades privadas, universidades e faculdades técnicas.

II – OE2 – Ampliar a capacidade de proteger, servir e atender os cidadãos pelas Instituições de Segurança Pública.

AE 2.1. aprimorar os procedimentos e os recursos destinados à prevenção e ao atendimento de situações de emergência e desastres.

AE 2.2. contribuir para a preservação do meio-ambiente.

AE 2.3. contribuir para a paz no trânsito.

AE 2.4. prosseguir nos programas de melhoria da preparação técnica, da formação e do aperfeiçoamento do profissional. Também, atuar para melhorar o atendimento à população e aproximação das forças de Segurança Pública com as comunidades e com organizações representativas, públicas ou privadas.

AE 2.5. otimizar o emprego do efetivo policial.

AE 2.6. ampliar os investimentos em projetos de reaparelhamento das Polícias.

III – OE3 – Aprimorar a qualidade dos serviços de Segurança Pública, o controle de gastos e a transparência, por meio de uma gestão moderna e efetiva.

AE 3.1. aprimorar a governança e a gestão das políticas, dos programas e dos projetos de Segurança Pública e defesa social.

AE 3.2. elevar a eficiência dos mecanismos de controle e prestação de contas da atividade de Segurança Pública.

AE 3.3. integrar as atividades de gestão no âmbito da Segurança Pública.

AE 3.4. fortalecer as ações de compliance aplicáveis à gestão pública.

AE 3.5. investir em inovação tecnológica para o aprimoramento da gestão pública.

IV – OE4 - Prosseguir na implantação de inovações e de modernas tecnologias na prevenção e repressão ao crime, bem como nas ações de defesa social.

AE 4.1. aprimorar as ferramentas tecnológicas para apoio às atividades de inteligência, prevenção, repressão, investigação, perícias criminais e defesa social.

AE 4.2. ampliar a capacidade de monitoramento em tempo real, em todas as regiões do Estado.

AE 4.3. incorporar inovações tecnológicas na coleta e custódia da prova pericial.

AE 4.4. ampliar a capacidade de a tecnologia facilitar o relacionamento com a população.

V – OE5 - Valorizar os servidores da Segurança Pública.

AE 5.1. recompor o salário dos servidores da área da Segurança Pública.

AE 5.2. recompor o contingente policial.

AE 5.3. aperfeiçoar, na busca da efetividade, a formação, os conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores da Segurança Pública.

AE 5.4. aperfeiçoar os programas de cuidados biológicos, psíquicos e sociais voltados aos servidores da Segurança Pública e seus familiares.

AE 5.5. melhorar as instalações físicas das Organizações Policiais.

AE 5.6. fortalecer o sistema de recompensas pelo atingimento de metas.

AE 5.7. efetivar medidas para melhoria da qualidade de vida dos servidores da Segurança Pública.

AE 5.8. promover assistência jurídica aos profissionais da Segurança Pública, relacionada às atividades em razão do serviço.

VI – OE6 – Fortalecer as ações integradas dos órgãos Segurança Pública com os Municípios.

AE 6.1. ampliar as ações integradas dos Órgãos da Segurança Pública com os Municípios.

AE 6.2. cooperar com a capacitação das Guardas Civis Municipais.

AE 6.3. fomentar a integração dos sistemas de monitoramento regionais aos sistemas de Segurança Pública, compartilhando informações e banco de dados.

AE 6.4. estimular a criação de Gabinetes de Gestão Integrada de Segurança Pública e Defesa Social.

AE 6.5. impulsionar a participação da comunidade nos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGs) e estimular suas criações nos Municípios que ainda não o possuem, com ênfase na área rural.

Art. 9º - As Instituições Policiais, o Centro de Operações Integradas e o Gabinete desta Pasta, observando suas missões, especificidades e cultura institucional, deverão adequar seus planejamentos estratégicos conforme o estabelecido nesta Resolução, apresentando esquematização de programas, visando a Polícia do Futuro (2031), até 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 10 - A Subsecretaria de Acompanhamento de Projetos Estratégicos (SAPE) da SSP deverá monitorar, acompanhar e avaliar o Planejamento estabelecido nesta Resolução.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

certificadodigital
um serviço com a excelência Imprensa Oficial
Imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Conheça o nosso novo portal de certificados digitais
Mais facilidade e agilidade na compra de seu certificado
COMPRAR UM CERTIFICADO
CLIENTES DE GOVERNO
RENOVAR MEU CERTIFICADO
INSTALAR MEU CERTIFICADO
TENHO UM VOUCHER
SUPORTE TÉCNICO
Acesse e descubra
certificadodigital.imprensaoficial.com.br